

O CÓDIGO DE SEABRA EM GOA

Pelo Prof. Doutor J. Oliveira Ascensão

NOTA INTRODUTÓRIA

De 14 a 16 de Maio de 1997 realizou-se em Goa uma Conferência, que versou particularmente sobre o Código Civil de Seabra de 1867.

Resultou da colaboração da Ordem dos Advogados de Portugal com o Centro Vaikuntrao Dempo de Estudos Indo-Portugueses, de Goa. Este tomou a iniciativa de propor a realização da Conferência, com o respectivo temário, à Ordem dos Advogados de Portugal. Foi representada pelo Dr. Manohar S. Usgaocar, distinto advogado goês e actual adiunto do Procurador-Geral da Índia, que foi o dinamizador deste evento.

O Código Civil de Seabra encontra-se parcialmente em vigor em Goa, nomeadamente nos domínios do Direito da Família e do Direito das Sucessões. Desperta actualmente grande interesse em toda a Índia, pelo seus méritos intrínsecos e por ser o único Código aí em vigor. Face à previsão constitucional indiana da unificação de legislação privada, o Código de Seabra representa um modelo que está a ser estudado com atenção.

Recebemos a honrosa missão, a partir de certo momento, de assumir a coordenação científica do Projecto pela parte portuguesa. Não obstante impedimentos múltiplos, que afastaram várias outras personalidades que tinham sido convidadas, a parte portu-

guesa correspondeu, apresentando pelo que lhe respeitava um relator para cada tema fundamental. Foi esta a ordem:

- Importância da codificação – Dr. Rui Machete
- Interpretação das leis. Integração das lacunas. Aplicação do princípio da analogia – Prof. José de Oliveira Ascensão
- Códigos Civis portugueses de 1867 e 1966 – Prof. António Marques dos Santos
- Regimes matrimoniais de bens no Código Civil de 1867 – Prof. Guilherme de Oliveira
- Legítima e liberdade de testar – Prof. M. J. Almeida Costa
- Conflitos de leis em matéria de casamento e sucessões – Prof.^a I. M. Magalhães Colaço
- “Writ jurisdiction” e lei administrativa – Prof. Fausto de Quadros.

No impedimento do bastonário, Dr. Júlio de Castro Caldas, presidiu à delegação portuguesa o antigo bastonário, Dr. Augusto Lopes Cardoso. Participaram também da delegação o Dr. José Alves Pereira, vice-presidente do Conselho Geral, e o Dr. José Carlos Soares Machado, presidente do Conselho Distrital de Lisboa. Estiveram também presentes o Dr. José Narciso Cunha Rodrigues, Procurador-Geral da República, e outros juristas.

Entre os intervenientes locais contavam-se o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça da Índia, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Bombaim, o Primeiro-Ministro de Goa e muitas outras figuras de relevo.

A Conferência admitia um máximo de trezentos participantes. Logo que se abriram as inscrições aquele número ficou imediatamente preenchido. O interesse despertado mede-se também pela participação de um grande número de juristas de fora de Goa.

Os trabalhos decorreram num nível que ultrapassou as expectativas mais optimistas. As intervenções e o debate foram vivos, e tiveram ampla repercussão na imprensa de Goa. Propiciou-se diálogo, dentro e fora das sessões, com os juristas locais.

A importância atribuída à legislação em vigor em Goa ficou bem patente na declaração do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça da Índia de que “o Direito Português trouxe um grande progresso para o Direito em Goa e o resto da Índia deve aprender com isso”.

O Presidente do Supremo Tribunal de Bombaim acentuou a relevância em matéria de Direito da Família, declarando: “há 130 anos, o Código Civil de 1867 conferiu aos cidadãos de Goa, Damão e Diu, especialmente à mulher, mais direitos do que os que *ainda hoje* a Constituição da Índia reconhece aos cidadãos indianos. Particularmente, aproximou o estatuto da mulher em relação ao do homem, o que ainda hoje está por fazer no resto da Índia”.

Por sua vez, o Primeiro-Ministro de Goa afirmou que o Código Civil português de 1867 era para a época “demasiado progressivo” em Goa. Ainda hoje no resto da Índia não vigoram algumas disposições daquele Código, particularmente aquelas que neste pretendem proteger a família. Por isso, a população de Goa continua a ser “privilegiada” nessa matéria.

A delegação portuguesa ficou impressionada com a alta sensibilidade jurídica dos participantes goeses, confirmando uma tradição que tão importantes contributos trouxe ao longo da história para o Direito português. Impressionou-a também o sentido da individualidade goesa, não obstante a população ter crescido, por força da imigração, de 500.000 em 1961 para os cerca de 1.500.000 actuais.

A Ordem dos Advogados com o patrocínio da Fundação Oriente, ofereceu um livro sobre “Noções Fundamentais de Direito Civil” — Capítulos de Direito da Família e Sucessões, da autoria do Prof. Doutor Pires de Lima e Prof. Doutor João de Matos Antunes Varela.

Este livro publicado em versão bilingue (Português/Inglês) ficou grandemente enriquecido com o prefácio que o Prof. Doutor Antunes Varela amavelmente redigiu, tendo em consideração a realização desta reunião de estudos sobre temas de direito civil.

Foi insistentemente recomendada a continuação deste intercâmbio jurídico. Ficou prevista a realização a curto prazo da tradução para inglês do Código Civil de 1867, o que é condição indispensável para a sua divulgação. Foi sugerida a realização de uma conferência similar em Nova Dehli, em que temas de cooperação jurídica entre países de sistemas jurídicos diferentes fossem aprofundados.